



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94,

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de fevereiro de 2006,
- Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 267 de 14 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

- I – Maria de Lourdes Murbachi Koga;
- II – Regiane de Oliveira Andrade Rigon;
- III – Antonio Irineu Barrinuevo;
- IV – Jeane Tramontini Zanluchi;
- V – Edina Mariane Rocha;
- VI – Sandra Cristina Bianconi da Silva;
- VII – Alfredo Eugenio Marini;
- VIII – Pollyanna Maria de Oliveira;
- IX – Cleusa Marlei Filoco de Godoy;
- X – Gisele de Cássia Tavares;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CNAS, e terá como competência:

- I. orientar e acompanhar a realização e os resultados das pré conferências e a Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Nacional;
- III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização e composição a ser utilizada durante a VII Conferência Municipal;
- IV. organizar e coordenar a VII Conferência Nacional;
- V. promover a integração com a secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à VII Conferência Nacional;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII. instituir, acompanhar e coordenar o trabalho das subcomissões;

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com os seguintes apoios:

- I. Secretaria Executiva do CMAS
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Setores da Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como empresas e convidados.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de fevereiro de 2007.

Sandra Regina Nishimura
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social